



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO

Lei nº: 816/2013.

São Valério, de 08 de novembro de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo realizar auxílio financeiro para família acolhedora”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Sra. Marinete Linhares Silva, portadora do CPF nº 013.523.911-71, RG nº: 99205 SSP/TO, residente e domiciliada no Projeto de Assentamento Progresso II, zona rural do município de São Valério, no valor de R\$ 678,00 - (Seiscentos e setenta e oito reais) mensal.

Art. 2º - O auxílio acima visa custear despesas com os menores Lucas Eduardo Pereira Linhares, Valdeci Pereira Linhares e Daniel Pereira Linhares que se encontram sob seus cuidados por força do pedido feito pelo Município no processo nº: 5000740-35.2013.827.2734, em andamento na Comarca de Peixe.

Art. 3º - As despesas autorizadas pelos artigos 1º e 2º desta Lei, poderão ser efetuadas através de pagamentos diretamente realizados a Senhora Marinete Linhares Silva.

Art. 4º - Os beneficiários de que trata esta Lei deverão, obrigatoriamente terão duração apenas enquanto os menores permanecerem sobre os cuidados da família acolhedora.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, aos 08 de novembro de 2013.

Dr. João Jaime Cassoli
Prefeito Municipal.